VISTO
29/08/2014
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 581 /2014

Indico ao Senhor Prefeito Municipal que tome as providências necessárias no sentido de dispor sobre o oferecimento de merenda escolar no período de férias, para alunos das redes municipais de ensino do Município de Aracruz.

JUSTIFICATIVA

Trata a presente indicação ao Poder Executivo, através da Divisão de Educação, a disponibilizar merenda escolar, no período de férias de inverno e verão, aos alunos comprovadamente carentes da rede municipal de ensino.

O objetivo da presente indicação é possibilitar aos alunos carentes da rede pública municipal de ensino a continuidade de acesso aos benefícios da merenda escolar, mesmo nos períodos de férias escolares.

A realidade social que vivenciamos, inclusive em nossa cidade, conforme pudemos constatar pessoalmente em visitas a inúmeras escolas de nosso Município, mostra que parcela significativa da clientela da rede pública de ensino é absolutamente dependente do atendimento fornecido pela merenda para suas necessidades básicas de alimentação.

Muitas de nossas crianças, nestas condições, não deixam de frequentar a escola, diariamente, em busca de alimentação fornecida pela merenda escolar.

A alimentação é uma necessidade básica ao desenvolvimento do ser humano. Nas fases da infância e da adolescência, alimentos de qualidade favorecem ao crescimento tanto do aspecto físico, como do intelectual, do emocional e do social.

Nesse sentido, a merenda escolar é fundamental, pois ela pode influenciar bastante no desempenho do aluno. Por isso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece como função do Estado assegurar à alimentação de qualidade na escola.

A merenda escolar é um direito de meninos e meninas. Não pode ser pensada como "auxílio aos carentes", nem como instrumento de combate à fome ou à desnutrição.

O período em que o aluno permanece na escola, deve ser de bem-estar para facilitar o aprendizado. Uma boa alimentação contribui, portanto, para um melhor desempenho escolar e, consequentemente, diminui a repetência. A merenda pode contribuir, também, para formação de bons hábitos.

Por estas razões, ligadas à própria sobrevivência, é que apresentamos a presente propositura, indicando ao Executivo que dê continuidade ao programa de merenda escolar aos alunos, mesmo nos períodos de férias.

Portanto, pelas razões acima elencadas, é que apresento-lhes esta indicação, seguida de Anteprojeto de Lei.

VISTO
29/08/2014
Presidente da Câmara

Aracruz, 29 de agosto de 2014.

Fabio Netto da Silva
Vereador – PR